



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

### LEI Nº 2591 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02-06– ENSINO

12.361.0012.2019.3190.11- R\$ 35.000,00 – FICHA Nº 92

**Art. 2º** – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02 - 07– FUNDEF

12.361.0016.2026.3190.11- R\$ 35.000,00 – FICHA Nº 123

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 07 de novembro de 2006.

  
**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida, publicado no mural da Prefeitura.

  
**MARCIA REGINA DE LOURENÇO**  
Diretora de Gabinete

Site: [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)  
Email: [pmdeuchoa@ig.com.br](mailto:pmdeuchoa@ig.com.br)